



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2668 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 205/2021 –GP
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 205/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Designar a servidora **ALLYNE NUNES COSTA BARROS**, Assistente Técnico, Matrícula nº 12760, na ausência de membro da comissão da Equipe de Apoio, para responder interinamente responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art.2 Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art.3 As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou dolance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço; VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4 Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022.

Art. 5 Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art.6 Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/04/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP. Publicação no Diário Oficial do Município de Chapadinha, no dia 08 de Agosto de 2021, na página 03. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 17.081,35 (dezessete mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)”. LEIA-SE: “19.204,96 (Dezenove mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos)”. Chapadinha (MA), 17 de Agosto de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração**